



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

LEI Nº 520/2017

*Abre Crédito Especial para o fim que
específica e dá outras providências:*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender despesas da reforma e ampliação do hospital municipal, conforme necessidade da inclusão deste projeto, para execução da despesa, com diversas ações governamentais não contempladas na Lei Orçamentária do corrente exercício financeiro.

Unidade Orçamentária- Secretaria Municipal de Saúde

Função:10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

Programa: 0028 – Implementação das Ações de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 1145 – Reforma e ampliação do Hospital Municipal

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.30-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.36-Outros Serviços de Terceiros (PF)	R\$ 5.000,00
4.4.90.39-Outros Serviços de Terceiros (PJ)	R\$ 40.000,00
4.4.90..51-Obras e Instalações	R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) 08.161.234/0001-22

Art.2º. - Fica alterado a nomenclatura do Projeto/Atividade: 1109-Construção, ampl.de unidades de saúde para “ **1109 – Construção, ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**” no corrente exercício, conforme necessidade da alteração desse projeto, para execução da despesa.

Art.3º. - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no art.43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , constantes do orçamento vigente no presente exercício, e

Unidade Orçamentária: 02.007-Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 031 – Atenção Básica

Programa: 0027 – Fortalecimento da Atenção Básica

Projeto/Atividade: Aquisição e Desapropriação de Imóveis

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.5.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS


4.5.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.5.90.61-Aquisição de imóveis

R\$ 75.000,00

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.


ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF (MF) Nº 026.464.044-68